

**ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO** FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Informações Cadastrais. FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO) 01 foto 3x4; Carteira de Identidade, obrigatório (mesmo que apresente carteira de habilitação); Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO até 45 anos); CPF; Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para estrangeiros); Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para estrangeiros); Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para estrangeiros); Certificado de proficiência na Língua Portuguesa (apenas para estrangeiros); Carteira de Trabalho - CTPS; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: [www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante; Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; Comprovante de Vacinação COVID 19; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; Comprovante de residência atual em nome do (a) candidato (a); 01 via do Currículo *Lattes* atualizado (não serão necessárias comprovações); Apresentar documentação que comprove o índice H (caso se aplique), conforme previsto no perfil exigido no respectivo projeto/linha de pesquisa (quadro 2) do edital; Diploma ou documento de conclusão de Curso de Graduação plena (frente e verso), com o respectivo Histórico Escolar, reconhecido ou revalidado no país, de acordo com a formação exigida (**Anexo I**) deste Edital. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado; Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado (frente e verso), com o respectivo Histórico Escolar, reconhecido ou revalidado no país, de acordo com a formação exigida (**Anexo I**) deste Edital. Os diplomas de pós-graduação obtidos no exterior deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado; Carteira do Órgão de Classe; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justiças: Estadual: <http://antecedentes.pc.ba.gov.br/> Federal: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao-militar>; [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa) Crime Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> Improbidade Administrativa: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) Polícia Federal: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais> Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses. Caso o/a candidato/a resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao/a mesmo/a providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos).# Lei 6.677 de 26/09/94# Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio);c) de dois cargos de médico.# 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**EXAMES MÉDICOS OBRIGATORIOS:** • Hemograma; Glicemia; • Sumário de urina; • Parasitológico de fezes; • Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);• Raio X do tórax (PA), com laudo;• Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos); • PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos); • Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos); • Videolaringoscopia (para professores); • Audiometria (para professores). **OBSERVAÇÕES:**1) O candidato deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, o custo da consulta será do candidato. O ASO (original), deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação; 2) O candidato também deverá deixar cópia dos resultados de todos os exames juntamente com os outros documentos.

**1º AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da Seleção Pública para Professor Substituto - Edital nº 05/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.) na edição de 13 de agosto de 2025, homologado pela Portaria nº 518/2025, publicada no D.O.E. de 14 de novembro de 2025, convoca o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s nas Tabelas 01, 02 e 03 para a entrega dos documentos e exames médicos constantes no Anexo Único deste Aviso, necessários à contratação, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025, exceto sábados, domingos e feriados, das 08h30min às 11h30min, no Campus Universitário, prédio da Administração Central da UEFS, Ala B, Térreo, sala da Gerência de Recursos Humanos (GRH).

Feira de Santana, 18 de novembro de 2025.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

**TABELA 01 - CANDIDATO(A)(S) CONVOCADO(A)(S) EM AMPLA CONCORRÊNCIA**

| DEPARTAMENTO | ÁREA DE ESTUDO / COMPONENTE CURRICULAR    | REGIME DE TRABALHO (HORAS) | VAGA(S) | CANDIDATO(A)                 | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------|---|----------------------------|---------|------------------------------|---------------|
| DCHF         | FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA               | 40                         | 01      | ELISIA MARIA DE JESUS SANTOS | 1º            |
|              | HISTÓRIA/HISTÓRIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA |                            | 01      | BETHANIA SANTOS PEREIRA      | 1º            |
| DEXA         | ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS          | 40                         | 01      | JULIO CÉSAR ANDRADE SILVA    | 1º            |

|      |                              |    |    |                                     |    |
|------|------------------------------|----|----|-------------------------------------|----|
| DLA  | LÍNGUAS ESTRANGEIRAS/ INGLÊS | 40 | 02 | ALAN SILVA DAS VIRGENS              | 1º |
|      |                              |    |    | RAIAN CARDOSO OLIVEIRA              | 2º |
| DTEC | ESTRUTURAS                   | 40 | 01 | MÉRCURIE JANEAI MATEUS ARAUJO ROCHA | 1º |

**TABELA 02 - CANDIDATO(A)(S) CONVOCADO(A)(S) EM VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATO(A)(S) NEGRO(A)(S)**

| DEPARTAMENTO | ÁREA DE ESTUDO / COMPONENTE CURRICULAR   | REGIME DE TRABALHO (HORAS) | VAGA(S) | CANDIDATO(A)                      | CLASSIFICAÇÃO - VAGA RESERVADA PARA NEGRO(A) NO COMPONENTE CURRICULAR | CLASSIFICAÇÃO GERAL - VAGA RESERVADA PARA NEGRO(A) | CLASSIFICAÇÃO NA AMPLA CONCORRÊNCIA |
|--------------|--|----------------------------|---------|-----------------------------------|---|--|-------------------------------------|
| DEDU         | CURRÍCULO/ EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS/ POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO | 40                         | 01      | JOSÉ MÁRIO BISPO GONÇALVES JÚNIOR | 1º  | 1º   | 2º                                  |
|              |  |                            | 01      | MANUELA SOLANGE SANTOS DE JESUS   | 1º  | 3º   | 2º                                  |
| DCHF         | PSICOLOGIA/ BASE FENOMENOLÓGICA EXISTENCIAL: TEORIAS, SISTEMAS E ESTÁGIO                     | 40                         | 01      | JOSÉ BONIFÁCIO DO AMPARO SOBRINHO | 1º  | 4º   | 2º                                  |
| DSAU         | SAÚDE COLETIVA - MEDICINA  | 40                         | 01      | WANEISSA OLIVEIRA ROSARIO         | 1º  | 7º   | 5º                                  |

**TABELA 03 - CANDIDATO(A)(S) CONVOCADO(A)(S) EM VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

| DEPARTAMENTO | ÁREA DE ESTUDO / COMPONENTE CURRICULAR | REGIME DE TRABALHO (HORAS) | VAGA(S) | CANDIDATO(A)                      | CLASSIFICAÇÃO - VAGA RESERVADA PARA PcD NO COMPONENTE CURRICULAR | CLASSIFICAÇÃO GERAL - VAGA RESERVADA PARA PcD | CLASSIFICAÇÃO NA AMPLA CONCORRÊNCIA |
|--------------|--|----------------------------|---------|-----------------------------------|--|---|-------------------------------------|
| DCHF         | FILOSOFIA, ÉTICA E EPISTEMOLOGIA       | 40                         | 01      | BRENDA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO | 1º   | 1º  | 3º                                  |

**ANEXO ÚNICO - DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA CONTRATAÇÃO:** a) 01 foto 3x4; b) original e cópia da Carteira de Identidade (exclusivamente RG); c) original e cópia da Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); d) original e cópia do Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); e) original e cópia do Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); f) original e cópia da Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino até 45 anos); g) original e cópia do CPF; h) original e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (para os/as candidatos/as que possuem o documento físico). Para os/as candidatos/as que possuem apenas o documento digital, apresentar cópia e comprovar com o aplicativo no ato de entrega da documentação; i) original e cópia do Título de Eleitor; j) certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: [www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); k) original e cópia do comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil). Não será aceito contracheque como comprovante; l) original e cópia da Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; m) original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores; n) original e cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; o) original e cópia do comprovante de residência atual em nome do/a candidato/a; p) original e cópia da Carteira do Órgão de Classe (caso seja exigido no edital); q) declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos). r) 01 via do Currículo *Lattes* atualizado (não serão necessárias comprovações); s) original e cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar (no caso de Diploma estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); t) original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga e Histórico Escolar (no caso de Diploma ou Certificado de Pós-Graduação estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); u) Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. v) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: Estadual: <http://antecedentes.pc.ba.gov.br/>; Federal: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao-militar>; [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa); Crime Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>; Improbidade Administrativa: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Polícia Federal: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>; Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses. Caso o/a candidato/a resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das



abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao/a mesmo/a providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. w) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico/a do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; x) original e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica: • Hemograma; • Glicemia; • Sumário de urina; • Parasitológico de fezes; • Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); • Raio X do tórax (PA), com laudo; • Eletrocardiograma (apenas para candidatas/as a partir de 40 anos); • PSA de próstata (apenas para homens a partir de 40 anos); • Mamografia (apenas para mulheres a partir de 40 anos); • Videolaringoscopia (apenas para contratação de professores); • Audiometria (apenas para contratação de professores). y) A(O) candidata(o) também entregará cópia dos resultados de todos os exames, juntamente com os outros documentos. **OBSERVAÇÕES:** 1. Não é necessário autenticação nos documentos apresentados. 2. A(O) candidata(o) deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; o custo da consulta será da(o) candidata(o). O ASO (original) deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação. Em se tratando de candidatas(os) convocadas(os) para a vaga categoria Pessoa com Deficiência o mesmo deverá apresentar exames médicos comprobatórios e no seu ASO deverá constar a deficiência. 3. Os/As candidatos/as com Deficiência deverão apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial. 4. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses. 5. Os laudos médicos e resultados dos exames devem ser digitados e em papel timbrado. **FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:** • Ficha Cadastral para admissão; • Declaração de Bens; • Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados; no caso de acumulação, informar os dias e horários de trabalho.

O inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Servidor Público (lei nº 6.677/94, arts. 177 a 179), estabelecem que é vedada a acumulação remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; Cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício é exigida habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau, não sendo a denominação atribuída ao cargo suficiente para caracterizá-lo como técnico ou científico.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

### RESUMO DE EDITAL UESB

**Nº 383/2025 - DATA: 18/11/2025** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 260/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 14 de agosto de 2025, RESOLVE Art. 1º CONVOCAR os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular Uesb 2026, cujas inscrições foram homologadas através da Portaria nº 847/2025, publicada no D.O.E de 30/10/2025, para realização das provas que serão aplicadas nos municípios de Vitória da Conquista/BA, Itapetinga/BA e Jequié/BA. I. Primeiro dia de aplicação: 30/11/2025 (Domingo), no turno matutino, e envolverá as provas de Língua Portuguesa-Literatura Brasileira, Língua Estrangeira-Inglês/Francês/Espanhol, Matemática e Redação, com duração de 4h30min.; II. Segundo dia de aplicação: 01/12/2025 (Segunda-feira), no turno matutino, e envolverá as provas de Ciências Humanas-História, Geografia e Conhecimentos Contemporâneos e Ciências da Natureza-Física, Química e Biologia, com duração de 4h. Art. 3º Para conhecer o local de realização das provas, o candidato deverá consultar o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que estará disponível no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), a partir do dia 19/11/2025. O Edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.uesb.br/>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

### RESUMO DE PORTARIA UESB

**Nº. 903, de 18 de novembro de 2025** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2025.0049886-11 bem como no art. 8º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Auxiliar Administrativo, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Universidade, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2025, com as respectivas justificativas.

| MATRÍCULA  | CARREIRA                | JUSTIFICATIVA                                   |
|------------|-------------------------|---|
| 72.308.884 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Servidor ocupante da última classe da carreira. |
| 72.308.852 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Servidor ocupante da última classe da carreira. |
| 72.445.561 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Servidor ocupante da última classe da carreira. |
| 72.308.865 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Servidor ocupante da última classe da carreira. |
| 72.308.834 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Servidor ocupante da última classe da carreira. |
| 72.444.575 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Servidor ocupante da última classe da carreira. |
| 72.308.854 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Servidor ocupante da última classe da carreira. |

Art. 2º A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 22 a 24 do Decreto nº 21.072/2022. **Nº. 904, de 18 de novembro de 2025** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, sem ônus para

esta Instituição, do docente SERGIO DONHA YARID, matrícula nº. 72501271, para responder pela Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, campus Universitário de Jequié, pelo período de 02/01/2026 a 30/09/2026. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 792, de 07/12/2023; DOE 08/12/2023 23805, que designou a Vice-Coordenação anterior, retroativo a 14/08/2025. **Nº. 905, de 18 de novembro de 2025** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, a docente SILVANA OLIVEIRA BIONDI, matrícula nº. 72433280, para responder pela Coordenação do Colegiado de Letras, campus Universitário de Jequié, pelo período de 02/01/2026 a 01/01/2028. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2026. **Nº. 906, de 18 de novembro de 2025** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, o docente MARCOS SALVIANO BISPO QUEIROZ, matrícula nº. 72409820, para responder pela Vice-Coordenação do Colegiado de Letras, campus Universitário de Jequié, pelo período de 02/01/2026 a 01/01/2028. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2026. **Nº. 907, de 18 de novembro de 2025** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o as disposições do Edital nº. 375/2025, alterado pela Portaria nº. 877/2025, cujo resultado preliminar divulgado pela Portaria nº. 895/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 08/11 e 11/11 e 15/11/2025, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, após recurso, do processo seletivo de pessoas tutoras, co-tutoras, orientadoras de serviço, preceptoras e estudantes, para compor a equipe do Projeto "Promoção do Cuidado e Saúde em Comunidade Quilombola do Território Médio Rio de Contas na Bahia", aprovado no âmbito do Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, da SGTES/MS (Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde), Seleção para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na área de Saúde - Afirma SUS, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com a ordem de classificação dos candidatos. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Nº. 908, de 18 de novembro de 2025** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, a docente ALDENISE ALVES MOREIRA, matrícula nº. 72372243, para responder pela Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 04/11/2025 a 26/02/2026. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 146, de 20/03/2024; DOE 21/03/2024 23.873, que designou a Vice-Coordenação anterior, retroativo a 04/11/2025. **Nº. 909, de 18 de novembro de 2025** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2025.0057325-12, bem como no art.14 do Decreto nº 21.070, de 24 de janeiro de 2022, RESOLVE: Art.1º - Publicar lista provisória dos servidores promovidos no processo de promoção do ano de 2025, pertencentes à carreira de Técnico Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Universidade.

| MATRÍCULA  | NOME                                 | GRAU ATUAL | REFERÊNCIA ATUAL | GRAU PRETENDIDO | REFERÊNCIA PRETENDIDA |
|------------|--------------------------------------|------------|------------------|-----------------|-----------------------|
| 72.XXX.728 | ADRIANO CALIXTO BORGES               | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.066 | ALINE TEIXEIRA SANTANA ANDRADE       | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.845 | ANA RITA DE OLIVEIRA ALVES           | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.470 | ANDERSON ALVES RODRIGUES             | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.959 | CAIO EDUARDO DE CARVALHO FERRAZ      | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.137 | CLARICE DA SILVA PRATES              | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.163 | CRISTINA FERNANDES AGUIAR            | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.750 | DANIEL FAGUNDES CRUZ                 | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.690 | DARCIO SANTOS ROCHA                  | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.946 | DAYANE MELO LIMA                     | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.134 | EMANUELA SANTOS LISBOA VIEIRA        | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.160 | EMANUELLE SILVA BRITO MONCAO         | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.083 | ERBENE AMORIM SANTOS                 | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.959 | FABIANA ROZA REIS NOVAIS             | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.881 | FERNANDA DE OLIVEIRA MORAES PINHEIRO | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.001 | GILSY NAIRA FLORES DE OLIVEIRA       | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.972 | HELLAINE FERREIRA ALVES              | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.292 | JEANE RUAS YANO                      | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.163 | JOANA DARTE AVELINO DOS SANTOS       | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.629 | JOANNI APARECIDA CARVALHO MIRANDA    | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.777 | JOICY FIGUEIREDO QUEIROZ CUNHA       | 2          | 3                | 3               | 1                     |
| 72.XXX.031 | JOSE MARCIO DE OLIVEIRA DIAS         | 2          | 3                | 3               | 1                     |